



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.187, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 3.181, de 22 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 3.181, de 22 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral anual do quadro remuneratório, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), aos servidores públicos do Município de Potirendaba, em conformidade com o art. 37, X, da Constituição Federal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 25 de março de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

